

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.797.658-6

DATA: 23/09/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 222/2025

APROVADO EM 08/05/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: ITAÚNA DO SUL

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

EMENTA: Renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Loanda, de interesse da Escola Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental, situada à Rua Inglaterra, n.º 1010, município de Itaúna do Sul, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise dos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Loanda e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.797.658-6

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no Art. 25 e no Art. 47 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do credenciamento e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais e emitiu Relatórios Circunstanciados, com as seguintes informações:

[]

O prédio da Escola Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental do município de Itaúna do Sul sofreu um incêndio criminoso na data de 08/04/2024.

Os estudantes estão sendo atendidos, em caráter emergencial, desde o dia 12/04/2024, no Centro de catequese da Paróquia Nossa Senhora da Glória do município de Itaúna do Sul, que fica ao lado do prédio da escola, separado apenas pela rua Inglaterra, conforme imagem abaixo. Diante de todo o ocorrido esse foi o local mais apropriado encontrado para que as crianças não permaneçam sem aula até a conclusão das obras na Escola.

A FUNDEPAR avaliou o ocorrido e gerou o Protocolado nº 22.247.707-7 para reparos gerais na edificação.

As obras na escola tiveram início no dia 03/10/2024 com previsão de término em 03/01/2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.797.658-6



JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

(atraso, fls. 3, mov. 3)

Na noite de 08/04/2024 a escola sofreu um incêndio criminoso. Diante disso, a equipe da instituição de ensino ficou sem condições de providenciar a documentação no prazo correto. Atualmente com auxílio do NRE de Loanda e SEED/PR a escola está conseguindo se organizar com a Vida Legal e documentação escolar.

A Escola Estadual Machado de Assis iniciou suas atividades no ano de 1981, devido ao incêndio ocorrido na instituição, toda a documentação dos estudantes como arquivo inativo e pastas físicas foram destruídas. Diante desse fato, a Secretaria Estadual de Educação por meio da Coordenação de Documentação Escolar orientou que conforme forem surgindo estudantes egressos que necessitam de documentação escolar da época, que sejam realizadas solicitações para a CDE/SEED.

Laboratório de Ciências No Centro catequético, quando necessário, os professores trabalham as atividades de ciências através de slides e vídeos com auxílio dos tablets e netbooks. No prédio que está em restauração, há previsão de espaço próprio para as aulas práticas.

Laboratório de Informática No centro de catequese os docentes e estudantes utilizam tablets e netbooks nas salas de aula, conforme o planejamento das aulas. No prédio que está em restauração, há previsão de espaço próprio para o laboratório de informática.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.797.658-6

Quadra Poliesportiva

A quadra de esportes não foi afetada pelo incêndio, desse modo, os estudantes e docentes continuam utilizando o espaço normalmente, considerando que o centro catequético fica ao lado da escola, separados apenas por uma rua que está bloqueada com cavaletes impossibilitando o acesso de veículos. A quadra é coberta, possui arquibancada com dois degraus, tela de proteção ao redor e está em boas condições de uso.

Cozinha/Despensa/Refeitório

A cozinha e refeitório por serem num pavilhão separado, não foram atingidos pelo fogo, por esse motivo continuam sendo utilizados. A cozinha possui pia, balcão com duas cubas, fogão e forno industriais, mesa, dois freezers, armário e três geladeiras. O Refeitório é coberto e possui 14 mesas com 28 bancos, há bebedouro refrigerado com as torneiras do lado de fora do mesmo. O depósito de merenda fica anexo à cozinha e possui prateleiras etiquetadas com espaço adequado para o armazenamento dos alimentos com telas de proteção na porta e janela.

Instalações Sanitárias

Instalações Sanitárias do Centro Catequético Para uso dos estudantes há um banheiro feminino e um masculino possuindo um vaso sanitário, pia e chuveiro. Para uso exclusivo dos docentes e funcionários há banheiro feminino e masculino próximo as instalações da secretaria e direção.

O relatório apresenta a realidade da Instituição de Ensino, sendo esta a única Escola de Ensino Fundamental (6º ao 9º) do município de Itaúna do Sul – PR, a mesma atende toda a demanda dessa faixa etária.

Biblioteca

Acervo Adequado

O espaço da biblioteca e acervo bibliográfico foi queimado no incêndio. Atualmente há uma prateleira com os pouco exemplares que restaram e material didático. A direção da escola informou que está se organizando com o planejamento para aquisição de tudo o que foi perdido, incluindo mobiliário e acervo bibliográfico atualizado.

Fotos da Reforma:

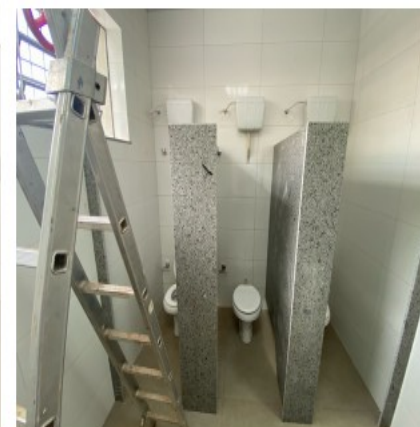
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.797.658-6

Início da reforma

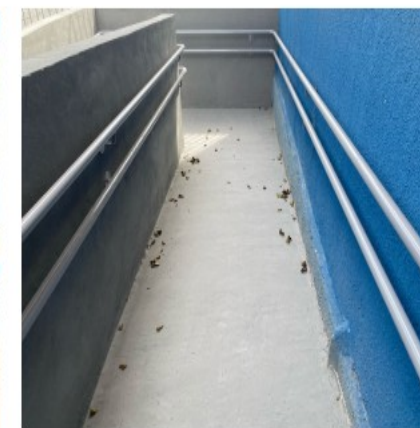


E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.797.658-6

Como está hoje

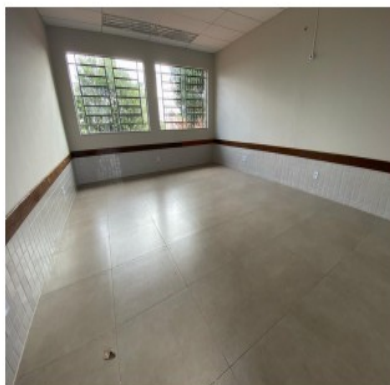


Sanitários

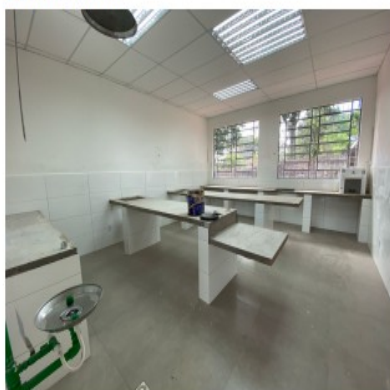


E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.797.658-6

EDUCAÇÃO



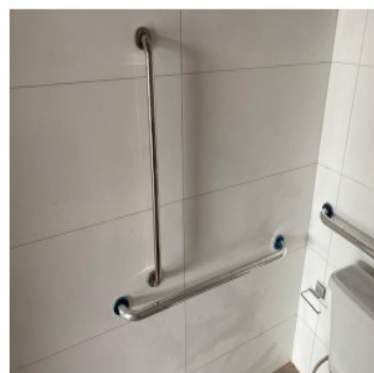
Salas de aula



Laboratório de Ciências



Lavatório



Banheiro de acessibilidade

A Direção da instituição de ensino em 16/07/2024, apresentou justificativa do atraso do processo, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.797.658-6

[]

Venho por meio desta, justificar o atraso em criar o presente protocolado em virtude do sinistro ocorrido na Instituição de Ensino Escola Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental, na noite do dia 08 de abril de 2024, aconteceu um grande incêndio criminoso (segundo a Perícia da Polícia Científica Criminal) Boletim de Ocorrência nº 444402/2024. Todos os nossos documentos ativos e inativos, mobiliários, equipamentos elétricos, materiais didáticos e pedagógicos, como também toda documentação escolar foram queimados, não foi possível recuperar nada, pois estávamos em reforma no prédio e toda documentação estava na sala justamente onde teve o início do fogo, tendo assim perdido a documentação que seria utilizada para a geração do Processo. Atualmente contamos somente com os documentos para a solicitação de Renovação de Reconhecimento.

A Escola está funcionando atualmente no Centro Catequético Bom Pastor, cedido pela Igreja Católica Nossa Senhora da Glória.

O Certificado de Conformidade foi emitido na data de 19/06/2024 e a Licença Sanitária expirou em 25/10/2024, com o processo em trâmite.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros da Paróquia está vigente até 08/10/2025. A Paróquia Nossa Senhora da Glória está dispensada de Licença Sanitária, conforme declaração anexada a fls. 139 mov. 26, informando, ainda, que os responsáveis ficam cientes das visitas e sujeito a fiscalização de agentes públicos de saúde resultante das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado.

Alvará de Funcionamento da Paróquia. Vigente até 31/12/2024.

Consta a Matriz Curricular do Curso com as informações devidamente apresentadas, que indicam sua conformidade legal. Os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Loanda, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino não apresenta todas as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo concedido para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica será inferior a dez anos e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais será inferior a cinco anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.797.658-6

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 12/2021, e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Escola Estadual Machado de Assis – EF	Itaúna do Sul/ Loanda	Prazo: 5 anos De 01/01/25 a 31/12/29	Prazo: 4 anos De 01/01/25 a 31/12/28

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de maio de 2025.

Marli Regina Fernandes da Silva
Presidente da CEIF